



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 817/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO”

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **“TRAVESSA ANTÔNIO THEODORO”**, Rua que inicia na Antônio Theodoro não tendo saída, no Distrito de Samambaia, Município de Fervedouro.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fervedouro/MG, 23 de novembro de 2018.

Abílio Peixoto Franchini
Prefeito Municipal